



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Ofício Nº 292/2020 - GP/PMB

Brejetuba, 29 de outubro de 2020.

Ao Exmº Senhor

Leandro Santana da Silva

Presidente Da Câmara Municipal de Brejetuba.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 764/2020** que organiza a receita e fixa a despesa do município de Brejetuba para o exercício financeiro de 2021 e o **Projeto de Lei nº 765/2020** que altera dispositivo da Lei Municipal nº 849/2020, de 08 de julho de 2020 e dá outras providências.

Certo de uma aprovação por unanimidade reitero sentimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO DO CARMO DIAS
JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba/ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000089/2020

Número do processo:	0000089/2020	Número único:	526.12A.4R4-9H
Solicitação:	5 - Projeto de Lei	Número do protocolo:	91
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	01.612.674/0001-00
Requerente:	2 - Prefeitura Municipal de Brejetuba	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ULIANA
Endereço:	Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(27) 3733-1200	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ijanete vieira dias leonora	Atualmente com:	ijanete vieira dias leonora
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	09/11/2020 10:40	Previsto para:	09/12/2020 10:37
		Concluído em:	
Súmula:	Encaminha projeto de Lei nº 764/2020 e projeto de Lei nº 765/2020.		
Observação:	Protocolo recebido na data 29/10/2020.		

ijanete vieira dias leonora
(Protocolado por)

Prefeitura Municipal de Brejetuba
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 765/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que estamos submetendo à apreciação dessa Câmara de Vereadores, tem como objetivo realizar um pequeno ajuste na Lei de Diretrizes Orçamentária, retirando a menção equivocada ao Artigo 6º da referida, e se dirigindo ao Caput, ou seja, ao Artigo 14.

Considerando a importância do presente e o Interesse Público envolvido, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Brejetuba-ES, 28 de outubro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

Brejetuba - ES - Brasil



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 765/2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.
849/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

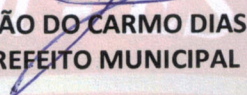
Art. 1º. O § 3º do artigo 14 da Lei nº. 849/2020 passa a ter a seguinte redação:

§ 3º – Não será considerado para efeitos do limite autorizado no caput deste artigo, quando o crédito se destinar a:

- a. cobertura de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, termos de compromissos oriundos das esferas federal e estadual, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
- b. atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
- c. atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 28 de outubro de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

- Brasil